CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Gildásio Rodrigues Alves
Procurador Chefe

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº PR2276/2013
PROCESSO CMS Nº PR01027/2014
CONTRATO Nº 07/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **SOLUÇÃO TOLDOS LTDA ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **PAULO CÂMARA**, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa, **SOLUÇÃO TOLDOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.299.597/0001-69, sito na Estrada Cascalheira , s/nº, Loja 06, Bairro Cascalheira, Município de Carnaçarí, Estado da Bahia, CEP 42.800.970, neste ato representada pelo Sr. Luiz Sérgio de Franca Pinheiro Filho, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0890370494, emitido pela SSP/BA, e do CPF/MF nº 019.321.805-40, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com base nas informações prestadas à fl. 010, e ainda Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da **CONTRATANTE** de nº 209/2014, constante às fls. 024/025 do processo supramencionado, mediante as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente aditivo é a alteração da razão social, da empresa **LUIZ SÉRGIO DE FRANÇA PIHEIRO FILHO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.299.597/0001-69, passando para **SOLUÇÕES TOLDOS LTDA-ME**, mantedo-se o mesmo nº de inscrição no CNPJ/MF.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 22 de maio de 2014, não atingidas por este instrumento, tudo em observância ao Código Civil Pátrio.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os seus legais efeitos.

Salvador, 05 de agosto de 2014.

PAULO CÂMARA
CMS

MÁRCIO LUIZ DA SILVA PINHEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vinicius Carneiro
CPF nº 049.797.575-02

CPF nº 077.707.575-53